

**UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

**CNPJ 75.003.525/0001-80**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS**

O presidente da UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso das suas atribuições, atendendo ao disposto no art. 4º, §16 do Estatuto Social, e autorizado pela 42ª Assembleia Geral Extraordinária, **COMUNICA** a quem possa interessar, e que preencham os requisitos deste Edital e do Estatuto Social da Cooperativa, **que estão abertas as inscrições para o Processo de Admissão de Novos Cooperados**, adquirindo o candidato aprovado a qualidade de médico cooperado, com seus direitos e obrigações previstos na Lei Federal nº 5.764/1971, e nas disposições do seu Estatuto Social, observando-se ainda as seguintes disposições:

1. O período das inscrições será de 01/04/2024 à 31/12/2024, sendo encerrado antecipadamente com o preenchimento das vagas.
2. As vagas serão abertas nas quantidades abaixo discriminadas, e para as seguintes especialidades:

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Endocrinologia	2 (duas)
Clínica Médica	1 (uma)
Ginecologia e Obstetrícia	1 (uma)
Geriatria	1 (uma)
Mastologia	1 (uma)
Neuropediatria	1 (uma)
<del>Ortopedia e Traumatologia</del> <b>Vaga Preenchida</b>	<del>2 (duas)</del>
Pneumologia	1 (uma)
Psiquiatria	2 (uma)

3. Poderão se inscrever os médicos das especialidades descritas no item 2 deste Edital, e deverão apresentar os seguintes documentos por cópia simples, autenticada pelo próprio candidato:

- 3.1 RG e CPF;
- 3.2 Diploma de médico expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.3 Título de especialista registrado no Conselho Regional de Medicina na área que pretende cooperar-se;
- 3.4 Comprovante de inscrição e registro da especialidade perante o CRM/PR (admitido o registro provisório);

3.5 Atestado de idoneidade moral expedido pelo CRM e certidão negativa das varas criminais da comarca de seu domicílio;

3.6 Declaração de concordância com os termos do Estatuto Social e inexistência de atividade prejudicial à exercida pela Cooperativa;

3.7 Comprovante de residência;

3.8 Declaração se comprometendo a exercer a especialidade médica na localidade aprovada pela Cooperativa;

3.9 Se médico de outra cooperativa do Sistema Unimed deverá apresentar Carta de Referência da Cooperativa de origem;

3.10 Alvará de localização e funcionamento, e registro no CNES do consultório ou clínica em que exercerá sua atividade profissional;

3.11 Títulos de graduação na especialidade que pretende aprovação, se houver;

3.12 Carta(s) de Referência de médico(s) cooperado(a) da Unimed Paranaguá, da especialidade pretendida para atuação, se houver.

3.13 Cartas(s) de Referência de médico(s) cooperado(s) da Unimed Paranaguá, de outra(s) especialidade(s) diferente(s) da pretendida para atuação, se houver.

4. O candidato a cooperado deverá ainda preencher a Proposta de Admissão fornecida pela Cooperativa juntando os documentos que trata o item 3, e encaminhar a documentação para o e-mail [secretaria@unimedparanagua.com.br](mailto:secretaria@unimedparanagua.com.br);

5. Recebidas(s) a(s) Proposta(s) de Admissão caberá ao Conselho Técnico realizar a análise da documentação apresentada e dos critérios de pontuação, classificando os candidatos segundo os critérios de desempate, se houver, e encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação sobre a admissão;

Paragrafo único - A vaga será considerada preenchida para a especialidade ofertada, quando o Conselho de Administração aprovar o(s) candidato(s) apresentados(s) pelo Conselho Técnico.

6. Havendo mais candidatos que vagas disponíveis para a especialidade selecionada, os critérios de desempate serão definidos por pontuação, nos seguintes termos:

6.1 Carta de Referência de médico(s) cooperado(s) da Unimed Paranaguá, da especialidade pretendida para atuação.....03pts  
**limitadas a 03 cartas;**

6.2 Título de Doutorado na especialidade ..... 02  
pts;

6.3 Título de Mestrado na especialidade .....01  
pt;

6.4 Carta de Referência de médico(s) cooperado(s) da Unimed Paranaguá, de especialidade pretendida para atuação .....  
01pt, **limitadas a 03 cartas;**

6.5 Médico pertencente ao corpo clínico do Hospital Paranaguá S/A.....01  
pt.

Parágrafo único: persistindo o empate caberá ao Conselho de Administração a definição.

7. O candidato a cooperado deve estar ciente de que, uma vez aprovada sua admissão, deverá obrigatoriamente integralizar suas quotas partes, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), e apresentar certificado de participação e conclusão de curso de educação cooperativista.

Parágrafo único: o valor da cota-parte poderá ser integralizado em até 12 parcelas mensais;

8. O não cumprimento pelo candidato a cooperado do item 7 deste Edital implicará na sua exclusão do quadro de cooperados.

9. O candidato a cooperado deve estar ciente de que, uma vez admitido, será obrigatório:

9.1 A disponibilidade pessoal de tempo para a atividade laboral como condição para ingresso e permanência na Cooperativa, realizando produção média mínima equivalente a 05 consultas mensais ou 60 consultas anuais;

9.2 Manutenção das suas atividades profissionais na localidade que se facultou cooperar, salvo por autorização expressa do Conselho de Administração da Cooperativa.

8. Para maiores informações ou para dirimir eventuais dúvidas, o interessado deverá contatar a UNIMED DE PARANAGUÁ pelo telefone (41) 3420-7020 ou WhatsApp (41) 98516-5486, em dias úteis e em horário comercial (8h às 12h e de 13h30h às 18h).

Paranaguá, 01 de abril de 2024.

Dr. Flávio Grínberg  
Diretor-presidente